



Número: **8005857-33.2025.8.05.0022**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS**

Última distribuição : **19/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGRO GAVAZZONI LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI - ME (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELTON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ANDREIA MARIA STRADIOTTI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
NAIR PRADELLA GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
RAFAELA PESSATTO (AUTOR)	

	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
AGRO GAVAZZONI LTDA (REU)	
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (REU)	
KLEITON GAVAZZONI - ME (REU)	

Outros participantes	
BRB BANCO DE BRASILIA AS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES (ADVOGADO) JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (ADVOGADO) TIAGO GODOY ZANICOTTI (ADVOGADO)
AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL DE OLIVEIRA CUNHA FREITAS (ADVOGADO)
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Gustavo Mascarenhas Oliveira (ADVOGADO) EVANILSON FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) CAIO ALMEIDA SOUZA (ADVOGADO) RODRIGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU CERBARO (ADVOGADO) ELOI CONTINI (ADVOGADO)
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (ADVOGADO) FRANCIELE CRISTINA FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
CERRADO PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (ADVOGADO) DANIELLI OSELAME PRESTES (ADVOGADO)
MAXUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGINA MARA RAYMUNDO (ADVOGADO)

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PERITO DO JUÍZO)	
	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ISABEL ANGONESE MAZZOCCHI (ADVOGADO) SARAH VALERIA BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE ROSSI ARTOLA (ADVOGADO) BRUNO LANZA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO MOREL LEITE (ADVOGADO) LETICIA GOMES DA SILVA RANZATO (ADVOGADO)
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA LUYSA ROSA PEREIRA (ADVOGADO)
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDER LUIZ CANALE (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO) MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (ADVOGADO) MARIO CEZAR PEDROSA SOARES (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

			EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS (ADVOGADO)
AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
			RAFAEL FORTUNA DOREA BARRETO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
550904796	26/03/2026 19:46	6º RMA GAVAZZONI (MAR-26)	Outros documentos



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE BARREIRAS/BA

Recuperação Judicial nº 8005857-33.2025.8.05.0022

PAULO OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, na condição de Administrador Judicial, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “c” da lei 11.101/2005.

Salvador, 26 de março de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



SUMÁRIO

I. BREVE SÍNTESE.....	3
II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO.....	5
II.A. Atividade Agrícola.....	5
II.B. Transporte/Logística.....	7
II.C. Combustíveis.....	8
III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS.....	8
IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL.....	11
V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA IN LOCO.....	14
VI. CONCLUSÃO.....	18



I. BREVE SÍNTESE

1. Este relatório tem por finalidade apresentar a evolução processual e operacional do Grupo Gavazzoni após a entrega do quinto Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), protocolado em 21 de fevereiro de 2026.
2. Desde então, foram proferidas decisões relevantes no âmbito da Recuperação Judicial. No dia 10/03/2026, este Juízo determinou a exclusão do imóvel rural Fazenda Pôr da Lua da relação de bens essenciais, em razão de seu arrendamento a terceiros, homologou os RMAs apresentados por este Administrador Judicial e determinou a verificação, neste relatório, da restituição dos bens vinculados ao Banco Randon S.A. e dos tratores New Holland (ID 546974360).
3. Posteriormente, no dia 17/03/2026, foi deferida a prorrogação do stay period por mais 180 dias, ou até a realização da Assembleia Geral de Credores, autorizada a contratação de financiamento na modalidade DIP, com natureza extraconcursal, e declarada a essencialidade do imóvel situado na BR-020, tendo sido determinada a realização de vistoria *in loco* por este Administrador Judicial (ID 548715845), cujo relatório circunstanciado será apresentado no prazo legal, não integrando o presente RMA.
4. Ainda, na data de 23/03/2026, foi publicado o edital de credores (ID 549309524), nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, iniciando-se o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações à relação de credores, nos termos do art. 8º da referida lei, o qual se encerra em 02/04/2026.
5. Registra-se, por oportuno, que este Administrador Judicial foi procurado por alguns credores com o intuito de obter acesso a informações relacionadas ao julgamento dos créditos. Nesse sentido, esclarece-se que já está promovendo a apresentação dos documentos pertinentes, permanecendo, ainda, à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para eventual revisão dos entendimentos anteriormente adotados, sempre em observância aos princípios da transparência e da paridade entre os credores.



6. Confira-se quadro com as principais movimentações do processo até o momento:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
10/09/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52	519125177
12/09/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Administrador Judicial	Art. 33	519759799
30/09/2025	Deferimento da contratação de Financiamento DIP	Art. 69-A	522245776
23/10/2025	Expedição do Edital de Credores	Art. 52, §1º	526752648
27/10/2025	Apresentação do primeiro RMA	Art. 22, II, “c”	527445654
12/11/2025	Último dia do prazo para divergências e habilitações	Art. 7º, § 1º	—
13/11/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	530564411
25/11/2025	Apresentação do segundo RMA	Art. 22, II, “c”	532182324
28/11/2025	Apresentação do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	Art. 22, II, “h”	532746882
04/12/2025	Parecer do Ministério Público sobre o Plano de Recuperação Judicial	—	533824265
25/12/2025	Apresentação do terceiro RMA	Art. 22, II, “c”	536892014
27/12/2025	Verificação de créditos	art. 7º, §2º	536957641
28/01/2026	Apresentação do quarto RMA	Art. 22, II, “c”	540256785
21/02/2026	Apresentação do quinto RMA	Art. 22, II, “c”	544116241
17/03/2026	Deferida a prorrogação do <i>stay period</i> e contratação de financiamento DIP	Art. 6º, § 4º, e 69-A	548715845



DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
23/03/2026	Publicação do Edital de Credores no DJEN	Art. 7º, § 2º	549309524

7. Desse modo, verifica-se o regular prosseguimento do processo, com cumprimento das determinações judiciais e avanço das etapas previstas na Lei nº 11.101/2005, permanecendo este Administrador Judicial no acompanhamento dos desdobramentos da recuperação judicial.

II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO

8. O Grupo Gavazzoni permanece desenvolvendo atividades nos três núcleos – **(A)** agrícola, **(B)** transportadora e **(C)** combustíveis – em estrutura integrada, com coordenação central exercida por Eliton Gavazzoni e participação dos demais Recuperandos como coproprietários de imóveis rurais e garantidores de obrigações empresariais. Para facilitar a compreensão das atividades, o relatório apresentará análise individualizada de cada núcleo operacional, abordando suas especificidades, estágio de desenvolvimento e interconexões no sistema produtivo.

II.A. Atividade Agrícola

9. Na vistoria *in loco* realizada nos dias 18 e 20 de março 2026, constatou-se a continuidade da safra 2025/2026, com as culturas de soja e sorgo integralmente implantadas e em estágio avançado do ciclo produtivo.

10. Em relação à soja, reitera-se a área anteriormente informada de aproximadamente 3.650 hectares, encontrando-se a cultura majoritariamente pronta para colheita, iniciada em 16/03/2026 por áreas específicas da propriedade. Verificou-se que as primeiras áreas colhidas apresentam produtividade inferior em razão de características físicas do solo, já previamente conhecidas, sendo esperado incremento da média geral à medida que o avanço da colheita alcance áreas com melhor desempenho.

11. A lavoura apresenta bom padrão de desenvolvimento e sanidade, sem registro de incidência relevante de pragas, com adequada condução das práticas de manejo ao longo do ciclo. Constatou-se, ainda, que parte significativa da área já se encontra preparada para colheita, tendo sido



submetida a dessecação de forma escalonada, conforme estratégia operacional adotada para organização dos trabalhos e preservação da qualidade dos grãos.

12. O sorgo, cultivado em área anteriormente informada de aproximadamente 2.380 hectares, encontra-se em fase de enchimento de grãos e início de maturação, com desenvolvimento uniforme e sem intercorrências relevantes. Foi relatada ocorrência pontual de pragas, já controlada, sem impacto relevante na cultura.

13. De forma geral, as culturas apresentam condições compatíveis com o estágio atual da safra, sem indicativos, até o momento, de comprometimento relevante da produção estimada, abaixo reproduzida:

Quadro – Estimativa de Produção Safra 2025/2026

Cultura	Área plantada (ha)	Produtividade estimada (sc/ha)	Produção estimada (sacas)	Previsão de colheita
Soja	3.650	55 a 60	200.750 a 219.000	Início de março/2026
Sorgo	2.380	~70	166.600	meados de abril/2026

14. Ressalta-se que a presente vistoria foi realizada de forma mais simples e reduzida, com o objetivo de não interferir na colheita e nas atividades principais dos Recuperandos neste momento. Tão logo estejam disponíveis dados mais consolidados e informações mais concretas acerca da colheita, especialmente no que se refere à produtividade média e ao desempenho efetivo das áreas, tais informações serão oportunamente apresentadas nos próximos relatórios.

15. Ademais, embora persistam restrições operacionais decorrentes da indisponibilidade parcial de maquinários em razão de constrições judiciais, verifica-se que as atividades vêm sendo regularmente executadas, mediante ajustes no planejamento e na alocação dos recursos disponíveis, sem interrupção do cronograma operacional.



16. Por fim, destaca-se que as obras de ampliação da infraestrutura de irrigação permanecem condicionadas a novos repasses financeiros do financiador para a conclusão da etapa final.

II.B. Transporte/Logística

17. No período em análise, as atividades de transporte foram mantidas, com utilização da frota disponível e execução de fretes sob demanda, conforme a programação operacional. A execução dos fretes segue ocorrendo mediante ajustes diretos, sem formalização de contratos escritos, conforme informado pelos Recuperandos.

18. As operações continuam sendo realizadas em parceria com grupo empresarial terceiro, em rotas interestaduais com origem no Estado do Tocantins e destino no Estado da Paraíba, atendendo empresas do setor do agronegócio, incluindo clientes recorrentes como Agro Premium e XP Agronegócio. A emissão das notas fiscais de transporte e/ou das mercadorias varia conforme a origem da carga e o arranjo operacional adotado em cada operação.

19. No período, não foram relatadas novas intercorrências operacionais relevantes relacionadas à execução dos fretes, tendo a atividade sido mantida de forma regular.

20. No que se refere à determinação judicial quanto à restituição dos bens vinculados ao Banco Randon S.A. e dos tratores New Holland vinculados ao Banco CNH Industrial Capital S.A., informa-se que, até o momento, não houve a efetiva restituição dos referidos bens, tendo em vista a concessão de efeito suspensivo no agravo de instrumento interposto pelos credores, conforme se verifica, respectivamente, dos IDs 532861867 e 532861891 dos autos, circunstância que impede o cumprimento da medida.

21. O Administrador Judicial informa que continuará acompanhando a situação dos bens e eventuais desdobramentos processuais relacionados, bem como a regularidade operacional das atividades de transporte.



II.C. Combustíveis

22. O núcleo de revenda e distribuição de combustíveis permaneceu em operação no período analisado, mantendo atuação no varejo regional, com atendimento a clientes externos, frotas de terceiros e abastecimento interno das fazendas e da frota própria do Grupo.
23. No mês em análise, não foram identificadas paralisações das atividades, tendo sido mantidas as rotinas de aquisição, reposição de estoques e comercialização de combustíveis. As compras junto às distribuidoras continuaram ocorrendo de forma regular, assegurando o abastecimento dos postos e a continuidade da operação.
24. Observa-se, em relação ao período anterior, melhora na margem operacional da atividade, indicando recomposição parcial da rentabilidade nas vendas. Ainda assim, a operação permanece sujeita à dinâmica de preços de aquisição e comercialização, com impacto direto sobre o desempenho do núcleo.
25. Não foram constatadas alterações relevantes na estrutura administrativa e operacional, permanecendo estáveis os custos fixos associados à atividade. Nesse contexto, a operação segue dependente do equilíbrio entre custo de aquisição, política de preços e volume comercializado para manutenção de resultados positivos.
26. Dessa forma, o desempenho observado no mês reflete continuidade operacional, com melhora em relação ao período anterior, ainda que em cenário de sensibilidade às condições de mercado.

III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS

27. Conforme apurado no Relatório Mensal de Atividades anterior, o montante então já liberado no âmbito do financiamento DIP totalizava, até a data de 18/02/2026, o valor de R\$ 20.742.119,92, englobando tanto a entrega de insumos agrícolas quanto os repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado a partir das notas fiscais emitidas e dos comprovantes de liberação disponibilizados à época.



28. Com base nas informações recentes prestadas pelos Recuperandos e pela financiadora, bem como nos comprovantes e demonstrativos por eles apresentados, apurou-se que, até o encerramento do mês de fevereiro de 2026, o total das liberações atingiu R\$ 20.892.119,92, já incluídos os valores anteriormente considerados no RMA anterior.

29. Posteriormente, no mês de março de 2026, foram realizadas novas liberações no montante de R\$ 1.217.164,00, sendo R\$ 200.000,00 referentes a recursos financeiros destinados a capital de giro e R\$ 1.017.164,00 correspondentes à entrega adicional de insumos agrícolas.

30. Assim, o montante já liberado em favor do Grupo Recuperando alcança R\$ 22.109.283,92, contemplando a entrega de insumos agrícolas e repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado na tabela de repasses atualizada até 20/03/2026, abaixo colacionada:

REALIZADO

Data Base: 20/03/2026

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	20/03/2026	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	6.449.356,75	988.483,14	1.652.800,38	954.790,20					10.045.430,47
SEMENTES	-	1.204.648,00	970.356,00							2.175.004,00
ESPECIALIDADES	-	1.546.643,50		109.420,00	18.000,00		22.814,00			1.696.877,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	45.190,00	2.518.128,56	702.775,17	104.838,76	98.310,00			5.345.931,95
SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	896.040,00			
SUB TOTAL INSUMOS	-	11.077.337,71	2.004.029,14	4.280.348,94	1.675.565,37	104.838,76	1.017.164,00	-	-	19.263.243,92
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00			1.950.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA										-
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00	-	-	1.950.000,00
TOTAL GERAL	-	11.427.337,71	2.354.029,14	4.630.348,94	2.025.565,37	454.838,76	1.217.164,00	-	-	22.109.283,92

31. Saliente-se, por oportuno, que o valor total de liberações previstas até o mês de março de 2026 correspondia ao montante de R\$ 23.271.771,27, não tendo sido, até o momento, verificada a liberação integral desse valor, seja no tocante à entrega de insumos agrícolas, seja



quanto aos repasses financeiros, havendo, portanto, diferença a menor de R\$ 1.162.487,35, correspondente a aproximadamente 4,99% do montante originalmente previsto. Confira-se cronograma originário:

GRUPO GAVAZZONI
CRONOGRAMA DE ENTREGAS

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	7.818.588,31	2.450.000,00							10.268.588,31
SEMENTES	-	1.983.008,00								1.983.008,00
ESPECIALIDADES	-	1.407.443,50	192.280,00							1.599.723,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	1.350.000,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00				5.320.451,46
SUB TOTAL INSUMOS	-	13.085.729,27	3.992.280,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00	-	-	-	19.171.771,27
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	2.600.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA			1.650.000,00						1.650.000,00	3.300.000,00
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	2.000.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	5.900.000,00
TOTAL GERAL	-	13.435.729,27	5.992.280,00	1.575.000,00	1.018.762,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	25.071.771,27

32. Nesse contexto, conforme já apurado por este Administrador Judicial e reiteradamente consignado nos relatórios anteriores, as liberações no âmbito do financiamento DIP não ocorrem de forma linear, sendo realizadas conforme a necessidade operacional da atividade agrícola.

33. Há de se destacar, todavia, que tal descompasso pode impactar a execução de investimentos em infraestrutura, especialmente no que se refere à ampliação dos pivôs de irrigação, que depende de desembolsos programados. Registre-se que tal questão continua sendo objeto de tratativas com os financiadores, os quais reiteraram o compromisso de regularização dos repasses, considerando que a melhoria da infraestrutura de irrigação é medida essencial para conferir maior segurança e previsibilidade ao plantio dos Recuperandos.



IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

34. A análise considera informações até 28/02/2026, pois o mês de março/2026 ainda está em curso e será tratado no próximo Relatório Mensal, após o encerramento do período e a entrega das contas pelos Recuperandos. O Administrador Judicial realizou reuniões com a administração e o setor contábil do Grupo Gavazzoni, analisou documentos fiscais e contábeis recentes e as prestações de contas apresentadas.

35. O consolidado dos três núcleos apresenta resultado contábil negativo de R\$ 795.370,61 no mês de fevereiro de 2026, decorrente da combinação do resultado positivo estimado de aproximadamente R\$ 53.162,06 no núcleo de Transporte/Logística, com os resultados negativos de R\$ 10.812,67 no núcleo de Combustíveis e de R\$ 837.745,00 no núcleo Agrícola. Tal desempenho reflete, principalmente, o efeito das depreciações e amortizações registradas no núcleo agrícola, despesas de natureza não desembolsável que, a princípio, não comprometem o fluxo de caixa do grupo.

36. Confira-se, a seguir, as análises individuais de cada núcleo.

IV.A. Combustíveis

37. Em fevereiro de 2026, o núcleo de combustíveis registrou receita bruta de R\$ 775.585,75, com deduções de R\$ 813,79, resultando em receita líquida de R\$ 774.771,96. O CMV totalizou R\$ 604.451,62, apurando-se lucro bruto de R\$ 170.320,34, evidenciando recuperação da margem em relação ao mês anterior.

38. As despesas administrativas permaneceram em patamar elevado, totalizando R\$ 178.868,38, com destaque para gastos com serviços de terceiros, depreciações e manutenção de veículos e equipamentos. As despesas financeiras e operacionais foram pouco relevantes no período.

39. Em razão do nível de despesas fixas, o período foi encerrado com resultado operacional negativo de R\$ 10.812,67, correspondente ao prejuízo líquido do exercício em fevereiro de 2026.



40. Em comparação com os meses anteriores:

- Outubro/2025: resultado operacional positivo de R\$ 197.938,70
- Novembro/2025: resultado negativo de R\$ 78.073,75
- Dezembro/2025: resultado positivo de R\$ 38.182,68
- Janeiro/2026: resultado negativo de R\$ 125.643,38
- Fevereiro/2026: resultado negativo de R\$ 10.812,67

41. Observa-se que, embora o núcleo tenha permanecido com resultado negativo, houve melhora relevante no desempenho em relação a janeiro, especialmente em razão da recomposição da margem bruta. Ainda assim, a estrutura de despesas administrativas continua impactando o resultado operacional, mantendo o núcleo em prejuízo no período analisado.

IV.B. Transporte/Logística

42. Em razão da estrutura operacional adotada, os valores provenientes dos fretes continuaram sendo operacionalizados por intermédio da pessoa física do sócio Eliton Gavazzoni, não ingressando diretamente nas contas bancárias da pessoa jurídica responsável pela atividade de transporte.

43. A Demonstração do Resultado do Exercício, referente a fevereiro de 2026, registra receita líquida igual a R\$ 0,00, inexistindo reconhecimento formal de faturamento no período. Em razão da ausência de receitas e da manutenção da estrutura operacional, o núcleo de transporte encerrou o mês com prejuízo contábil de R\$ 139.337,94.



44. Por sua vez, os extratos bancários da pessoa física de Eliton Gavazzoni, referentes a fevereiro de 2026, evidenciam ingressos compatíveis com a atividade de transporte, destacando-se dois recebimentos de R\$ 40.000,00 da XP Agronegócio (total de R\$ 80.000,00) e um de R\$ 112.500,00 da Agro Premium.
45. Verifica-se, ainda, que os valores recebidos são direcionados, na sequência, ao pagamento de despesas operacionais, incluindo combustível, manutenção, aquisição de peças e pagamentos a motoristas e prestadores de serviços, conforme demonstram as transferências realizadas a fornecedores e colaboradores.
46. Desse modo, embora a pessoa jurídica tenha apurado prejuízo contábil no período, verifica-se que tal resultado não contempla os valores ingressados na pessoa física do sócio, decorrentes da atividade de transporte. Considerando, a título exemplificativo, os recebimentos identificados no período, no montante de R\$ 192.500,00, o resultado operacional seria positivo em aproximadamente R\$ 53.162,06, caso tais valores fossem reconhecidos na contabilidade da pessoa jurídica.
47. O Administrador Judicial informa que a sistemática continuará sendo acompanhada, com verificação da rastreabilidade das movimentações financeiras, da regularidade fiscal das operações e dos impactos no fluxo de caixa da recuperanda, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares.

IV.C. Agrícola

48. A análise contábil-financeira referente ao mês de fevereiro de 2026 mantém o comportamento típico do ciclo produtivo da safra 2025/2026, ainda caracterizado pela ausência de receitas operacionais relevantes, em razão da inexistência de colheita e comercialização de grãos no período.



49. Conforme a Demonstração do Resultado do Exercício, o núcleo agrícola apurou prejuízo contábil de R\$ 837.745,00 no mês, resultado influenciado majoritariamente pelas despesas administrativas, que totalizaram R\$ 847.072,11, compostas, em sua maior parte, por depreciações e amortizações no montante de R\$ 840.139,61, além de pró-labore, despesas contábeis e custos operacionais de menor expressão.
50. Desconsiderados os efeitos das depreciações e amortizações, o resultado ajustado do período corresponde a prejuízo residual aproximado de R\$ 7.605,39, evidenciando equilíbrio operacional compatível com a fase pré-colheita.
51. O Livro Caixa de fevereiro de 2026 registra desembolsos concentrados em despesas ordinárias da atividade agrícola, incluindo manutenção de máquinas, aquisição de peças, despesas com cantina, combustíveis, insumos operacionais e pagamento de mão de obra vinculada à safra . Observa-se, inclusive, volume relevante de pagamentos a colaboradores e prestadores de serviço, além de gastos recorrentes com manutenção de equipamentos e suporte às operações em campo.
52. Dessa forma, os dados do período indicam que o prejuízo contábil apurado decorre, predominantemente, de encargos contábeis não desembolsáveis, especialmente depreciação e amortização, não refletindo deterioração da operação agrícola, a qual permanece em execução regular e alinhada ao ciclo produtivo da safra 2025/2026.

V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA *IN LOCO*

53. Os registros fotográficos confirmam que as operações agrícolas estão em andamento, com áreas já plantadas. Confira-se a seguir:

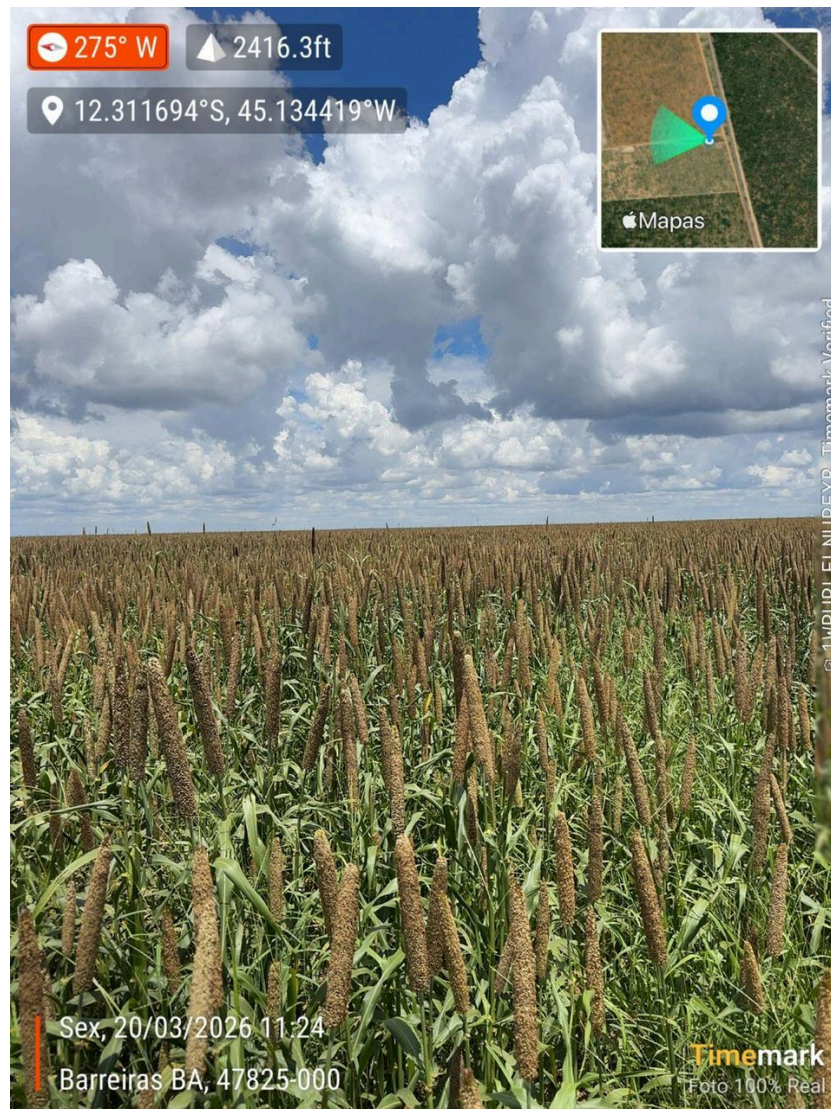






Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



VI. CONCLUSÃO

54. À vista do exposto, este Administrador Judicial destaca, para fins de ciência do Juízo e dos credores, o seguinte:
- A. No núcleo agrícola, a safra 2025/2026 encontra-se em fase avançada, com a soja em início de colheita (março/2026) e o sorgo em desenvolvimento compatível com o calendário agrícola, não havendo, até o período, registro relevante de receitas.
 - B. No núcleo de transporte, as atividades seguem regulares, com execução de fretes e manutenção dos recebimentos via pessoa física do sócio, sem contabilização de receitas na pessoa jurídica. A apreensão de veículos no período foi posteriormente regularizada, sem impactos operacionais relevantes.
 - C. No núcleo de combustíveis, as operações permanecem estáveis, com continuidade nas rotinas de compra, estoque e venda, e leve recomposição da margem operacional, sem alterações relevantes nos custos fixos.
 - D. No aspecto financeiro, o financiamento DIP segue em execução, com liberação total de R\$ 22.109.283,92 até o momento, entre insumos agrícolas e recursos para capital de giro.
55. Sendo estas as considerações pertinentes ao momento processual, o Administrador Judicial permanece à disposição do Juízo para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Salvador, 26 de março de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

